



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 03/2019

Local: **Sala de Reunião do Crea/PB**

Data: **06 de maio de 2019**

Hora: **09h30 min**

Encerramento: **10h15 min**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro	-Na qualidade de Coordenador, declara aberta a Sessão da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea/PB, exercício 2019, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona , Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo . Presente a reunião o Eng. Agrônomo Raimundo Nonato L. de Sousa – Assessor Técnico do Crea/PB.
2.0	Discussão/Aprovação de Ata	Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro	-Apreciação da Súmula Nº 02 , de 11.03.2019, ficou pendente para a próxima reunião.
3.0	Informe	Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro	-Informa que o Coordenador Adjunto desta Comissão Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona, estará lhe representando na 4ª Reunião Ordinária das CEAPs, a ser realizada no dia 07/05/2019, na sede do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 03/2019

Local: **Sala de Reunião do Crea/PB**

Data: **06 de maio de 2019**

Hora: **09h30 min**

Encerramento: **10h15 min**

		Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Sugere que seja acrescido ao Plano de Trabalho desta Comissão, o Banco de Consultores com objetivo de auxiliar esta CEAP na análise e na definição de pareceres que tratam sobre extensão de atribuições profissionais.</p>
4.0	Ordem do Dia	Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro	<p>-Procede com o assunto constante da Pauta, quais sejam:</p> <p>4.1 – 1100059/2019; Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB); Assunto: Cadastramento do Curso Técnico em Pesca; Relator: Paulo Henrique de Miranda Montenegro, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através do Prof. Marcéu Oliveira Adissi, Coordenador do Curso Técnico em Pesca do IFPB – Cabedelo/PB, solicita o Cadastramento do Curso Técnico em Pesca junto a este Conselho Profissional, e; <u>considerando</u> que o Processo em tela, foi instruído com os seguintes</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 03/2019

Local: **Sala de Reunião do Crea/PB**

Data: **06 de maio de 2019**

Hora: **09h30 min**

Encerramento: **10h15 min**

			<p>documentos: Ofício contendo o requerimento a este Conselho Profissional, solicitando o cadastro do curso; Formulário B da Res. 1073/2016 do Confea, preenchido com as informações requeridas e assinado pelo responsável. Cópia da Resolução do IFPB Nº 113 de 22 de julho de 2015 que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Pesca subsequente ao ensino médio a ser oferecido pelo campus de Cabedelo/PB. Cópia da resolução nº 33 –CS que convalida a Resolução 113 de 22 de julho de 2015 que dispõe sobre a autorização de funcionamento do curso em questão e Plano Pedagógico do Curso PPC. Projeto PolíticoPedagógico do curso, contendo carga horária, objetivos, ementa das disciplinas, relação do corpo docente e demais informações que subsidiam o funcionamento do curso; <u>considerando</u> que em 25 de fevereiro de 2019, a Assessoria técnica (ATEC) deste Conselho emite parecer detalhado, sobre o cadastramento do curso e posterior atribuição profissional; <u>considerando</u> que o Título de Técnico em Pesca consta da tabela de títulos do Confea, conforme Resolução nº 473 /02 com código 313-19-00 e considerando o disposto na decisão PL-1727/14 do Confea; <u>considerando</u> que de acordo com a documentação utilizada para a instrução do Processo em tela, verifico que o mesmo está em conformidade com as exigências da Resolução 1073/16 do</p>
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 03/2019

Local: **Sala de Reunião do Crea/PB**

Data: **06 de maio de 2019**

Hora: **09h30 min**

Encerramento: **10h15 min**

		<p>Confea. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do cadastramento do CURSO TÉCNICO EM PESCA, solicitado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através do Prof. Marcéu Oliveira Adissi, Coordenador do referido Curso. Deverá o presente processo ser encaminhado a Câmara Especializada de Agronomia (CEAG), devendo ser definidas as atribuições profissionais que serão conferidas aos egressos do curso. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>4.2 – 1089867/2018; Interessada: Brunna Alcântara Balduino da Nóbrega; Assunto: Anotação do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho; Relator: Paulo Henrique de Miranda Montenegro, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que a profissional BRUNNA ALCANTARA BALDUINO DA NOBREGA, está em dia com sua anuidade e solicita deste Conselho a anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Candido Mendes, no período 13/08/2015 a 12/12/2017, com carga horária de 660 horas. Informamos que o referido profissional possui registro neste Conselho desde 01/08/2018 como Engenheira de Produção, formada em 29/04/2015. Que o</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 03/2019

Local: **Sala de Reunião do Crea/PB**
Data: **06 de maio de 2019**
Hora: **09h30 min**
Encerramento: **10h15 min**

		<p>Relator: Franklin Martins P. Pamplona</p>	<p>processo foi enviado para a CEAP em atendimento à solicitação da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST), para que seja procedida uma diligência a instituição de ensino de Patos/PB, informada pela profissional interessada em sua resposta a CEST, a fim de ser verificado se há um termo de cooperação ou contrato entre as instituições de ensino e em seguida ser emitido um parecer a CEST acerca desse processo com base nas previsões legais e visita técnica realizada.</p> <p>4.3 — 1094944/2018; Interessado: Centro Nacional de Ensino Superior Ltda - CENESUP; Assunto: Cadastramento do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Relator: Franklin Martins P. Pamplona, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre solicitação de Cadastramento do Curso Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária, na Modalidade Educação Presencial, protocolado pelo CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - CENESUP -, CNPJ 05.474.470/0001-00, entidade Mantenedora da Instituição de Ensino Superior (IES) FACULDADE UNINASSAU João Pessoa, estabelecida na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1213 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, e; <u>considerando</u> o inteiro teor do parecer da</p>
--	--	-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 03/2019

Local: **Sala de Reunião do Crea/PB**
Data: **06 de maio de 2019**
Hora: **09h30 min**
Encerramento: **10h15 min**

			<p>Assessoria Técnica deste Conselho, que exaure toda a análise necessária à solicitação do cadastramento do curso, com a devida fundamentação legal; <u>considerando</u> a proposta pedagógica da Instituição, em que se verifica que o curso se propõe a formar Engenheiros com cargas horárias compatíveis para aulas teóricas e práticas, conforme a grade curricular e documentos apensados; <u>considerando</u> que o Plano de Curso e documentação complementar se encontra em consonância com a legislação vigente – Resolução CNE/CES Nº 2, de 2007 (MEC); <u>considerando</u> que a carga horária de 3.680 horas atende ao mínimo estabelecido na Resolução CNE/CES Nº 2, de 2007 (MEC), que dispõe sobre a carga horária mínima para os cursos de graduação (bacharelado) das engenharias que é de 3.600 horas; <u>considerando</u> que a FACULDADE UNINASSAU JOÃO PESSOA, está cadastrada neste Conselho e juntou ao processo o “Formulário B” que é específico para o cadastramento de Cursos nos CREA’s, bem como a documentação exigida no artigo 4º da Resolução 1073/16, do Confea; <u>considerando</u> que existe o título acadêmico de Engenheiro Sanitarista e Ambiental na Tabela de Títulos instituída pela Resolução nº 473, de 2002, do Confea com o código 111-09-00; <u>considerando</u> que a documentação apresentada permite que o CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA</p>
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 03/2019

Local: **Sala de Reunião do Crea/PB**

Data: **06 de maio de 2019**

Hora: **09h30 min**

Encerramento: **10h15 min**

		<p>AMBIENTAL E SANITÁRIA, em questão, seja devidamente cadastrado neste Regional para fins de registro dos respectivos egressos. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do cadastramento do Curso Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária, da Faculdade UNINASSAU João Pessoa, na Modalidade Educação Presencial, protocolado pelo Centro Nacional de Ensino Superior Ltda – CENESUP e sugerimos a concessão aos egressos do curso as atribuições previstas conforme Resolução Confea nº 310/1986 combinadas com as atribuições descritas na Resolução Confea nº 447/2000 de acordo com a análise curricular do curso, com título profissional “Engenheiro Sanitarista e Ambiental”, código 111-09-00 (Resolução CONFEA 473/2002). Deverá o presente processo ser encaminhado a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA), para análise final do assunto, conforme estabelecido na Resolução vigente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>Relator: Franklin Martins P. Pamplona</p>	<p>4.4 — 1087929/2018; Interessado: Lacerda & Goldfarb Ltda; Assunto: Cadastramento da Instituição de Ensino; Relator: Franklin Martins P. Pamplona, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 03/2019

Local: **Sala de Reunião do Crea/PB**

Data: **06 de maio de 2019**

Hora: **09h30 min**

Encerramento: **10h15 min**

		<p>processo sobre solicitação de Cadastramento de Instituição, protocolado pela LACERDA & GOLDFARB LTDA, CNPJ 03.945.249/0001-68, estabelecida na BR 230, S/N (Sítio Serrote) – Cristo Rei, Cajazeiras/PB, que tem como objetivo comercial o Ensino Superior e é mantenedora da Instituição de Ensino Superior (IES) FACULDADE SANTA MARIA – FSM, e; <u>considerando</u> que o pedido de cadastramento da IES FACULDADE SANTA MARIA – FSM, situada no endereço acima citado, foi requerido com base no disposto no artigo 3º, do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea; <u>considerando</u> que a IES FACULDADE SANTA MARIA – FSM com natureza de pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, sociedade civil de responsabilidade limitada, foi credenciada pela Portaria nº 1.704, de 10/02/2002 e recredenciada pela Portaria nº 895, de 06/07/2012 e possui número no e-MEC 21582; <u>considerando</u> que foi juntado aos autos o formulário A (Instituição) previsto no anexo II Resolução 1073/16, do Confea, juntamente com toda a documentação exigida; <u>considerando</u> o inteiro teor do parecer da Assessoria Técnica deste Conselho, que exaure toda a análise necessária à solicitação do pleito. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do cadastramento IES FACULDADE SANTA MARIA – FSM, neste Conselho Regional, estabelecida na BR 230, S/N (Sítio</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 03/2019

Local: **Sala de Reunião do Crea/PB**

Data: **06 de maio de 2019**

Hora: **09h30 min**

Encerramento: **10h15 min**

		<p>Serrote) – Cristo Rei, Cajazeiras/PB, nos termos da Resolução 1073/16, do Confea. Deverá o presente processo ser encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA) e Plenário, para análise final do assunto, conforme estabelecido na Resolução vigente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>●4.5 – Minuta: Manual de Procedimentos das Comissões de Educação e Atribuição Profissional dos Creas.</p> <p>-Conforme reunião juntamente com a Assessoria Técnica deste Conselho, e condensadas as sugestões sobre o manual de procedimentos, o Coordenador Adjunto Franklin Martins P. Pamplona, levará as mesma para apresentação na Reunião Nacional das Comissões de Educação e Atribuição Profissional, que será realizada no dia 07/05/2019, na sede do Confea.</p> <p>●4.6 – Elaboração do Plano de Trabalho/2019 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP. (Art. 131 – Inciso III do Regimento Interno do Crea/PB).</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 03/2019

Local: **Sala de Reunião do Crea/PB**

Data: **06 de maio de 2019**

Hora: **09h30 min**

Encerramento: **10h15 min**

			<p>-Apreciando o Processo nº 1109761/2019, que trata sobre a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício 2019 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional Conselho, e; <u>considerando</u> que, conforme dispõe o Inciso III do Art. 131 “III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;”;</p> <p><u>considerando</u> que a minuta do plano foi encaminhada por e-mail aos membros da Comissão e discutida também da reunião anterior, sendo assim, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional Conselho aprovou por unanimidade o Plano de Atividades referente ao exercício 2019.</p>
5.0	Encerramento	Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.

Membros/TITULAR:

Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro
Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 03/2019

Local: **Sala de Reunião do Crea/PB**

Data: **06 de maio de 2019**

Hora: **09h30 min**

Encerramento: **10h15 min**

Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona Coordenador Adjunto

Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo

Membros/SUPLENTEs:

Eng. de Minas José César Albuquerque Costa

Tecnóloga Evelyne Emanuelle Pereira Lima

Eng. Civil Paulo Virginio de Sousa
